



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 140/2026 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025

Altera a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, de modo a reformular a regulamentação sobre cavalgadas no Município de Araraquara.

Art. 1º A Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.49-G.

.....
.....

II – o organizador deve informar a lista completa de participantes, além da indicação do veterinário responsável, em até 5 (cinco) dias antes da data do evento;

.....

§ 1º A infração ao disposto em quaisquer dos incisos do “caput” deste artigo acarreta multa ao organizador do evento no importe de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), por animal.

§ 2º A infração ao disposto no inciso III deste artigo acarreta multa ao proprietário do animal no importe de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).

.....

Art.49-l.....

I – os animais devem ser transportados em veículos adequados, garantindo espaço, ventilação e segurança, sendo assegurado acesso à água e sombra em pontos de parada apropriados;” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de maio de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=624D0F4PS0131GFS>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **624D-0F4P-S013-1GFS**

